



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 661/77

Súmula: Concede Título de "CIDADÃO HONORÁRIO".

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, sanciono a seguinte Lei:

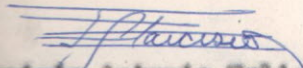
Art. 1º) - Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO" do Município de Coronel Vivida, ao Excelentíssimo Senhor DEPUTADO LUIZ ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, atual Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 1977, 89ª da República e 23ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Tarcísio Antonio Felipe
SECRETÁRIO GERAL,-